

TERRA E POVO TAPAYUNA: VIOLÊNCIA,
ANIQUILAMENTO, DESTERRITORIALIZAÇÃO E
(R)EXISTÊNCIA NO AVANÇO DA FRONTEIRA
CAPITALISTA NO VALE DO ARINOS-MTTAPAYUNA LAND AND PEOPLE: VIOLENCE, ANNIHILATION,
DETTERRITORIALIZATION AND (R)EXISTENCE AMID THE ADVANCE OF
THE CAPITALIST FRONTIER IN THE ARINOS VALLEY-MTTIERRA Y PUEBLO TAPAYUNA: VIOLENCIA, ANIQUILAMIENTO,
DESTERRITORIALIZACIÓN Y (R)EXISTENCIA EN EL AVANCE DE LA
FRONTERA CAPITALISTA EN EL VALLE DEL ARINOS-MT

// RESUMO

AUTOR

Cleuza Regina Balan Taborda Aumeri Carlos Bampi 

FILIAÇÃO INSTITUCIONAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE
MATO GROSSO (UNEMAT)

E-MAIL

cbalan@unemat.br

aumeri@unemat.br

DATA DE SUBMISSÃO: 03/04/24

DATA DE APROVAÇÃO: 17/04/25

DOI: 10.12957/GEOUERJ.2025.85658

E-ISSN 1981-9021
APRESENTAÇÃO EDIÇÃO ESPECIALXVII
GEOCRÍTICA2024, APRESENTAÇÃO N.46.ESTE É UM ARTIGO DE ACESSO ABERTO
DISTRIBUÍDO SOB OS TERMOS DA LICENÇA
CREATIVECOMMONS BY-NC-SA 4.0, QUE
PERMITE USO, DISTRIBUIÇÃO E REPRODUÇÃO
PARA FINS NÃO COMERCIAIS, COM A CITAÇÃO
DOS AUTORES E DA FONTE ORIGINAL E SOB
A MESMA LICENÇA.

O estudo objetiva compreender aspectos históricos e atuais do processo de ocupação capitalista no Vale do rio Arinos-MT, durante a implantação do primeiro núcleo de colonização regional. O território, habitado por vários povos originários, incluindo os Tapayuna, foi palco de conflitos com os novos ocupantes e de tentativas de pacificação pela Igreja Católica. Como suporte teórico, analisa-se a política da colonialidade e o processo de constituição da fronteira integracionista, baseado na ideologia geográfica da modernização dos sertões. Fundamenta-se ainda no debate sobre a des-re-territorialização e no Instituto do Indigenato. A metodologia, de abordagem qualitativa, envolveu revisão bibliográfica e levantamento documental. Como resultado, confirma-se que a ocupação iniciada na década de 1950 trouxe violência, morte, depopulação e desterritorialização aos Tapayuna. Os poucos membros restantes foram transferidos ao Parque Indígena do Xingu e a área, anteriormente a eles destinada, foi disponibilizada pelo governo militar ao mercado imobiliário que consolidou a ocupação irregular, contrariando os direitos garantidos pelo Instituto do Indigenato e pela Legislação. Na atualidade, os Tapayuna buscam juridicamente retornar ao seu território ancestral.

Palavras-chave: Fronteira integracionista. Colonização. Pacificação indígena. Povo Tapayuna. Desterritorialização.

// ABSTRACT

The study aims to understand historical and current aspects of the capitalist occupation process in the Arinos River Valley-MT, Brazil, during the implementation of the first nucleus of regional colonization. The territory, inhabited by several indigenous peoples, including the Tapayuna, was the scene of conflicts with the new occupants and attempts at pacification by the Catholic Church. As theoretical support, this study analyzes the politics of coloniality and the constitution process of the integrationist frontier based on the geographical ideology of hinterland modernization. The study is also founded on the debate on de-re-territorialization and the Institute of Indigeneity. A qualitative approach was used, including a literature review and a documentary survey. It was confirmed that the occupation beginning in the 1950s brought violence, death, depopulation, and deterritorialization to the Tapayuna. The few remaining members were transferred to the Xingu Indigenous Park. The area previously assigned to the Tapayuna was made available to the real estate market by the military government, consolidating irregular occupation and violating the rights guaranteed by the Institute of Indigeneity and legislation. At present, the Tapayuna are legally seeking to return to their ancestral territory.

Keywords: Integrationist frontier. Colonization. Indigenous pacification. Tapayuna people. Deterritorialization.

// RESUMEN

Esta investigación tiene como objetivo comprender aspectos históricos y actuales del proceso de ocupación capitalista en el Valle del Río Arinos-MT, Brasil, durante la implantación del primer núcleo de colonización regional. El territorio, habitado por varios pueblos originarios, incluidos los Tapayuna, fue escenario de conflictos con los nuevos ocupantes y de intentos de pacificación por parte de la Iglesia Católica. Como soporte teórico, se analiza la política de la colonialidad y el proceso de constitución de la frontera integracionista basado en la ideología geográfica de la modernización de los sertones. Se basa también en el debate sobre la des-re-territorialización y en el Instituto del Indigenato. La metodología, de enfoque cualitativo, incluyó una revisión bibliográfica y un levantamiento documental. Como resultado, se confirma que la ocupación iniciada en la década de 1950 trajo violencia, muerte, despoblación y desterritorialización a los Tapayuna. Los pocos miembros restantes fueron transferidos al Parque Indígena del Xingu. El área previamente destinada a ellos fue puesta a disposición del mercado inmobiliario por el gobierno militar, consolidando la ocupación irregular y contrariando los derechos garantizados por el Instituto del Indigenato y por la legislación. En la actualidad, los Tapayuna buscan jurídicamente regresar a su territorio ancestral.

Palabra Clave: Frontera integracionista. Colonización. Pacificación indígena. Pueblo Tapayuna. Desterritorialización.

INTRODUÇÃO

O estudo tem como objetivo compreender como o avanço capitalista espoliou direitos socioterritoriais do povo Tapayuna e como está essa situação atualmente. Para tanto, é preciso considerar aspectos históricos, políticos, sociais e ambientais da expansão da fronteira agrícola na região do Vale do Arinos, a partir do primeiro núcleo de colonização regional, implantado em 1954, onde hoje se situam Juara, Porto dos Gaúchos, Novo Horizonte e Tabaporã na região noroeste de Mato Grosso, classificada como Região de Planejamento XI (MATO GROSSO, 2017).

Esta investigação toma por base a análise do processo de ocupação capitalista, que ignorou os povos originários, desconsiderando a tese do *indigenato*¹ já presente no arcabouço jurídico brasileiro. Este estudo busca desvendar as estratégias estabelecidas no processo de ocupação da região quanto às sociedades originárias: quais as tensões vivenciadas pelos Tapayuna nessa dinâmica espacial e territorial de ocupação? Como se encontra a situação jurídica de seu território ancestral?

A frente pioneira no Mato Grosso, caracterizada pela chegada da colonização na região do Vale do Arinos, deflagrou o processo de alteração drástica do uso da terra, pelo processo intensivo de abertura de áreas, queimadas, implantação de cultivos comerciais, e exploração da floresta para a indústria madeireira. Esse movimento pode ser considerado inócuo para alguns, mas foi um dos mais decisivos, que resultaram em profundas alterações socioambientais e socioterritoriais regionais.

O estudo é caracterizado por uma pesquisa de abordagem qualitativa, fundamentada na história ambiental e envolveu a coleta de dados em levantamento bibliográfico e documental. Recorreu-se a abordagens históricas do processo de colonização brasileira marcado por conflitos contra os indígenas, que buscavam a garantia de seus direitos socioculturais e territoriais. Igualmente, a acervos físicos e digitais (documentos disponíveis em fontes governamentais), acerca do processo da (re)ocupação da região do Vale do Arinos junto ao atual município de Porto dos Gaúchos (primeiro núcleo de colonização regional), formando o corpus investigativo.

Primeiramente, foram retomados os aspectos históricos da colonização brasileira e as investidas que resultaram na usurpação dos espaços territoriais indígenas e os conflitos constituídos, de modo a entender a dificuldade em tornar medida concreta o instituto do *indigenato*. Na sequência, esclarecemos como se configurou a fronteira expansionista ao Centro-Oeste e Amazônia e os aspectos históricos, políticos e culturais do processo de (re)ocupação da microrregião do Vale do Arinos, mediante o processo de divisão de áreas, comercialização e implantação de assentamentos na fase denominada de colonização, bem como as características ocultas desse processo.

Analisa-se a situação conflitiva pela posse do território entre os povos indígenas habitantes do território e os operadores da fronteira em movimento, o papel da Igreja Católica, via Prelazia

¹ Conceito jurídico e político que se refere ao reconhecimento dos direitos dos povos indígenas sobre suas terras e culturas, considerando-os como os legítimos habitantes dos territórios tradicionais desde 1922.

de Diamantino, quando do processo de pacificação² dos povos indígenas que já ocupavam a região do Arinos e Juruena. Merece revisita o tema, pois na atualidade há a resistência do povo Tapayuna que ressurge em forma de movimento jurídico-político, mesmo tendo sido vítima de ataques físicos, culturais e territoriais, beirando à extinção. Após terem seu território usurpado pelo Estado-capital, buscam apoio no arcabouço jurídico brasileiro para seu retorno ao território ancestral. Por fim, são apresentadas as considerações do estudo.

VIOLÊNCIA E GENOCÍDIO DOS POVOS INDÍGENAS NO PROCESSO DE EXPANSÃO CAPITALISTA AO CENTRO-OESTE E AMAZÔNIA

O histórico de ocupação ou (re)ocupação das terras no Centro-Oeste e na Amazônia, desde o período colonial, foi marcado pela exploração, tanto dos povos indígenas quanto do território pela busca de matérias-primas (metais, pedras preciosas e flora medicinal como a poaia, madeiras e a extração da borracha, entre outras denominadas drogas do sertão). No século XX, a partir dos ideais de constituição da fronteira a Oeste, fundamentada na colonialidade e na ideologia da modernização dos sertões³ (Becker, 2001; Silva, 2019; Ianni, 2019), pautou-se em “movimentos itinerantes, de cunho eminentemente exploratório, sem grande vínculo com a terra, gerando núcleos de vida efêmera” (RIVERA; PINTO, 2008, p. 261).

Getúlio Vargas implementou, a partir de 1937, o programa Marcha para Oeste com a finalidade interiorizar e modernizar o país, incentivando a ocupação socioprodutiva na região Centro-Oeste e Norte. O Estado e os intelectuais da época utilizaram a ideologia da brasilidade, do pioneirismo e da integração nacional, impondo o modelo de desenvolvimento modernizante e autoritário sobre as comunidades existentes (SILVA, 2019). A política de abertura da Amazônia (assumida pelo Estado Novo) se deu “com base na necessidade de unificar o mercado nacional, associada ao avanço da industrialização”, desencadeando a abertura aos interesses capitalistas (BECKER, 2001, p. 136).

O programa Marcha para Oeste configurou-se como o marco inicial de políticas de Estado voltadas a promover a “conquista dos sertões”, a expansão demográfica e a integração

² Controverso, polêmico e atualmente muito criticado, o conceito da pacificação foi movido pela Igreja Católica desde o período colonial, em especial a partir de incursões de contato e estabelecimento de missões que visavam a catequização indígena frente aos processos de expansão e interiorização das fronteiras coloniais e posteriormente da ocupação contemporânea do país. O Estado brasileiro e os grandes proprietários se valeram desse processo para instaurar a ordem e o controle político-econômico e social, como apaziguamento de reações violentas por parte dos indígenas para espoliar os povos e seus territórios. A pacificação certamente atendeu a dinâmica colonial via ações religiosas, políticas e militares que produziram alterações substanciais nas comunidades indígenas brasileiras, provocando desestruturação sociocultural, abrindo espaços para a ocupação dos territórios tradicionais, o que resultou em violência, morte, deslocamento de indígenas e a integração forçada. A partir do concílio Vaticano II (1962-1965), entretanto, a Igreja estabeleceu novas diretrizes humanitárias, propondo a revitalização indígena, a preservação de territórios e culturas, situação que colidiu frontalmente com a visão capitalista autoritária do Estado brasileiro, em especial da ditadura militar (1964-1985), pois desde 1919 o Estado propunha uma visão integracionista e assimilacionista dos indígenas com o Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPI/TN), situação que somente foi alterada com a Constituição Federal de 1988 (PACINI, 1999; CUNHA, 2018).

³ “[...] instrumento de formação discursivo-ideológica para a afirmação do projeto geopolítico de integração do território nacional a partir de vetores da civilização moderna capitalista” (Silva, 2019, p. 29).

econômica de regiões interioranas do Brasil, consideradas vazias e atrasadas se comparadas às regiões litorâneas (SILVA, 2019). O sertão (de acordo com o ideário capitalista) era um espaço contraditório aos interesses do capital, pois representava um impeditivo para o desenvolvimento pretendido (VELHO, 1990; SILVA, 2019).

Contudo, a ocupação da Amazônia dentro da porção norte do estado de Mato Grosso não se efetivou no contexto do Estado Novo, uma vez que “foi muito mais discursiva do que ativa” (BECKER, 2001, p. 136). Com o retorno de Vargas ao poder, em 1950, foram retomadas as discussões acerca do Plano de Valorização da Amazônia, instituído pela Constituição de 1946, resultando no Plano de Valorização Econômica da Amazônia, na criação da Amazônia Legal por meio da Lei nº 1.806, de 06 de janeiro de 1953 e na implantação da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia – Spvea diretamente ligada à Presidência da República (SILVA, 2019).

Em relação ao estado de Mato Grosso, com o fim do Estado Novo e com a “abertura democrática”, proporcionada pela Constituição de 1946, os governos estaduais passaram a desenvolver uma política de comercialização de terra devoluta, buscando promover simultaneamente a política de colonização e de regularização fundiária, sendo que, no período de 1950 a 1964, Mato Grosso foi palco de venda de terras devolutas sem o estabelecimento de critérios, voltados ao controle na emissão de títulos⁴ (MORENO, 1999). Em 1953, no entanto, o sertanista Francisco Meireles denunciou ao Presidente Getúlio Vargas, publicamente, em entrevista ao vespertino O Globo, que as terras Xavante “estavam sendo invadidas e comercializadas pelo governador de Mato Grosso” (VALENTE, 2017, p. 77).

A venda indiscriminada e a concessão de uso e exploração de bens naturais como os seringais nativos e minérios em Mato Grosso afetou diretamente os povos indígenas que viviam desde tempos seculares no território mato-grossense como os Xavante, Kayabi, Apiaká, Munduruku, Cinta Larga, Tapayuna entre outros. A partir de meados da década de 1950, a região noroeste do estado foi palco de sérios conflitos e massacres envolvendo os Tapayuna que habitavam a região do rio Arinos, objeto de estudo deste artigo, e de outras etnias como os Cinta Larga, que viviam às margens do rio Aripuanã em uma área de reservas de diamante e tiveram seu território original invadido por seringalistas e empresas de mineração e colonização intensificados no período da ditadura militar (VALENTE, 2017).

Estima-se que aproximadamente 3.500 Cinta Larga tiveram suas vidas ceifadas em decorrência de envenenamento por alimentos contendo arsênico, aviões distribuindo brinquedos contaminados com vírus da gripe, sarampo e varíola, além de assassinatos em emboscadas, quando suas aldeias eram atacadas com explosivos ou por pistoleiros. Um dos mais horríveis episódios ocorridos no Brasil envolvendo essa etnia ficou conhecido como o Massacre do

⁴ Essa situação acarreta em graves problemas relacionados ao reordenamento fundiário no Estado envolvendo fraudes, corrupção, comercialização de títulos sobrepostos, uso de títulos como moeda de troca para apoio político, descumprimento dos contratos estabelecidos com o Estado por parte dos concessionários, que utilizavam a terra para especulação em prol de seus interesses (Moreno, 1999).

Paralelo 11⁵ ocorrido em Mato Grosso no ano de 1963 com o envolvimento do chefe do Serviço de Proteção aos Índios (SPI) (CNV, 2014, VALENTE, 2017). Este trágico e violento massacre foi amplamente “comprovado [...] em processo judicial aberto em Mato Grosso e pela cobertura da imprensa a partir de 1963” (VALENTE, 2017, p. 210).

Embora a geopolítica integracionista tenha surgido no governo ditatorial de Vargas, tendo continuidade nos governos democráticos subsequentes, a partir do golpe militar-burguês de 1964, intensificou-se, abrangendo aparatos políticos, econômicos e ideológicos voltados para a ocupação dos espaços já habitados desde tempos seculares por povos tradicionais. Assim, a “implantação de um modelo de desenvolvimento a partir das grandes obras-projetos, especialmente na Amazônia, desencadeou violências e massacres de aldeias e comunidades indígenas, ocasionando o genocídio e o etnocídio⁶ das populações indígenas” (HECK, 2021, p. 217).

A Marcha para Oeste e a ocupação da Amazônia, apesar de não terem ocorrido “necessariamente, por tropas militares, foram executadas por militares sob o signo da expansão do Estado brasileiro” (BELTRÃO, 2022, p. 16) com a finalidade de tomar posse das terras consideradas “‘sem homens’ para oferecê-las a ‘homens sem-terra’, deslocando os povos indígenas compulsoriamente” (BELTRÃO, 2022, p. 16).

Para Ianni (2019), o período da ditadura militar foi marcado por duas políticas voltadas para a Amazônia: uma de caráter geopolítico, cuja finalidade voltava-se para a integração da região, com as demais do país, principalmente com o Centro-Sul, com maior poder econômico, político, militar e com dominância cultural e industrial. A outra embasava-se nos ideais econômicos e tinha por finalidade promover a reabertura da Amazônia ao desenvolvimento capitalista. Essas duas políticas adotadas, no contexto de ocupação, foram conjugadas, confundidas e complementadas (IANNI, 2019).

Em dezembro de 1966, o governo militar apresentou um plano estratégico voltado para a ocupação e integração da Amazônia, denominado “Operação Amazônia”, contendo várias estratégias e ações voltadas para a integração, ocupação, segurança nacional e desenvolvimento econômico da região amazônica (VALENTE, 2017). Colocada em prática a partir de 1967, estabelecia diversas estratégias e ações políticas, tais como: a criação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) em substituição a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA); disponibilização de linhas de créditos para

⁵ Este massacre se deu a partir da organização de uma “expedição planejada por Francisco Amorim de Brito, encarregado da empresa Arruda, Junqueira e Cia. Ltda., a fim de verificar a existência de minerais preciosos na região do rio Juruena. Sob o comando de Francisco Luís de Souza, pistoleiro mais conhecido como Chico Luís. O massacre teve início quando um grupo Cinta Larga estava construindo sua maloca e Ataíde Pereira dos Santos, pistoleiro profissional, atirou em um indígena. Em seguida, Chico Luís metralhou os índios que tentavam fugir. Os pistoleiros ainda encontraram uma mulher e uma criança Cinta Larga vivas. Chico Luís atirou na cabeça da criança, amarrou a mulher pelas pernas de cabeça para baixo e, com um facão, cortou-a do púbis em direção à cabeça, quase partindo a mulher ao meio” (CNV, 2014, p. 237, 238).

⁶ Ambos os conceitos na prática envolvem a morte. Porém, trata-se de mortes distintas: “enquanto genocídio se refere ao extermínio e destruição física de uma minoria racial, etnocídio é a opressão cultural com efeitos longamente adiados que quer a destruição da cultura de uma minoria racial. Em suma, Clastres afirma que o genocídio assassina os povos em seu corpo, o etnocídio os mata em seu espírito” (CLASTRES, 2004, p. 56 apud SOUZA; GARCEZ, 2019, p. 39).

setores agropecuários e de serviços, criação do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia, oriundo de receitas tributárias da União, estados e municípios (VALENTE, 2017).

Em 1967, o governo engendrou um incentivo bem mais atrativo para os empresários voltado para dedução no imposto de renda de empresas nacionais e internacionais, permitindo “o abatimento, para os dezesseis anos seguintes, de 50% dos impostos para os empreendimentos que já estavam instalados e 100% para os que se instalassem até o fim do exercício financeiro de 1971” na região amazônica (VALENTE, 2017, p. 27).

Assim sendo, doravante 1968, o governo militar passou a subsidiar o fluxo de capital e induzir o fluxo migratório por meio de incentivos fiscais e de crédito, visando à fixação de capital nacional e internacional na região, incentivos oportunizados pelo Banco da Amazônia S. A. (BASA). Para induzir a migração de camponeses, foram criados diversos “projetos de colonização” oficiais e particulares visando ao “povoamento e à formação de um mercado de mão-de-obra local” (BECKER, 2001, p. 138).

A partir da década de 1970, segundo Becker (2001), por meio da Sudam e da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), o governo militar passou a incentivar o desenvolvimento de programas agropecuários, minerais e madeireiros, ao longo das rodovias e, para tanto, disponibilizou linhas de créditos, específicas, voltadas para uma camada social economicamente privilegiada, com juros baixos e vantagens fiscais.

Os projetos eram aprovados com base na rentabilidade que iriam promover, tendo em vista a exportação de grãos, carnes, minérios e madeiras. Concretizados, esses empreendimentos foram responsáveis pela formação de vários núcleos urbanos, bem como pelo desmatamento, destruição da biodiversidade existente, pela contaminação dos rios e pela desterritorialização dos povos tradicionais, que simplesmente foram ignorados pela história oficial. A estratégia adotada naquele período “favoreceu a concentração de terras por grandes empresas e grupos nacionais e internacionais” (BECKER, 2001, p. 138).

O processo de integração e ocupação da Amazônia de sul ao norte, partindo de Mato Grosso, com a abertura de eixos rodoviários integracionistas, ocorreu sem levar em conta os povos indígenas isolados que viviam nas regiões cortadas por essas estradas, resultando em seu declínio populacional em decorrência de epidemias, doenças, massacres, perda da autonomia bem como na desterritorialização de várias etnias (VALENTE, 2017).

A Fundação Nacional do Índio (Funai) somente foi acionada quando os projetos já estavam em andamento, com o objetivo de “evitar conflitos entre os indígenas e trabalhadores e, portanto, atrasos inoportunos” à construção destas estradas (VALENTE, 2017 p. 108).

Contudo, quando suas ações (bem como as de grupos religiosos) não davam conta de promover a “pacificação” para proteger os canteiros de obras, era acionado o Batalhão de Infantaria de Selva-BIS⁷, como ocorreu com as áreas habitadas pelos Waimiri-Atroari, por onde passou a BR-174. As lideranças das aldeias desse povo eram contra as obras, razão pela qual passaram a ser consideradas como empecilho para o desenvolvimento nacional; assim, foram vítimas de genocídio por bombardeios, chacinas e envenenamento (VALENTE, 2017).

⁷ Tratava-se de unidade treinada para combater grupos revoltosos e rebeldes com uso de armamento (VALENTE, 2017).

A população Waimiri-Atroari somava três mil pessoas em 1972, de acordo com dados da Funai. Contudo, após a conclusão das obras implementadas por meio do Plano de Integração Nacional (decretado pelo regime militar), em 1983, restavam apenas 350 sobreviventes (DAMÁSIO, 2019). De acordo com estimativa realizada pela Comissão Nacional da Verdade (CNV), entre 1946 e 1988, aproximadamente 8.350 indígenas foram mortos “em decorrência da ação direta de agentes governamentais ou da sua omissão”. Mais ainda: “o número real de indígenas mortos no período deve ser exponencialmente maior, uma vez que apenas uma parcela muito restrita dos povos indígenas afetados foi analisada e que há casos em que a quantidade de mortos é alta o bastante para desencorajar estimativas” (CNV, 2014, p. 205).

Os massacres e as mortandades não se limitaram somente aos povos “atingidos pela abertura de estradas e da construção de hidrelétricas, como os Parakanã, Arara, Araweté, Yanomami, Waimiri-Atroari, Sateré Mawé e Cinta Larga” (CNV, 2014, p. 239). Muitos outros povos indígenas também foram vítimas do “progresso” (CNV, 2014, p. 239). A omissão do SPI e, posteriormente, da Funai foi perversa e violenta, porque permitiu o genocídio dos povos indígenas: “a falta de assistência, [...] é a mais eficiente maneira de praticar o assassinato” (RF, 1967, p. 4017).

As estratégias e as ações voltadas para integração e ocupação da Amazônia, durante a ditadura militar, foram marcadas pela “acumulação por espoliação” (HARVEY, 2004). O Estado promoveu a liberação de ativos considerados ociosos e não lucrativos (como eram compreendidas as relações de uso da terra pelos povos indígenas, os próprios indígenas e a força de trabalho dos migrantes), para lhes dar um destino considerado lucrativo, voltado para o acúmulo de capital: “o Estado, com seu monopólio da violência e suas definições da legalidade, tem papel crucial no apoio e na promoção desses processos [...] o desenvolvimento capitalista dependeu e continua a depender de maneira vital do agir do Estado” (HARVEY, 2004, p. 121).

A fim de dissolver os movimentos sociais e conflitos por terra no Sul-Sudeste que promoveu o êxodo de camponeses nas regiões Nordeste, Sul e Sudeste, ocupar a Amazônia foi a solução encontrada pelos militares, tendo em vista que resolveria, ao mesmo tempo, uma estratégia de segurança nacional (PINHEIRO; BAMPI; SILVA, 2020).

Para tornar possível o controle e a apropriação física do território da Amazônia, o Estado implementou (de 1965 a 1985) uma “malha programada” com ações e estratégias envolvendo: (a) implantação de redes de integração espacial; (b) subsídios ao fluxo de capital e indução dos fluxos migratórios e (c) superposição de territórios federais sobre os estaduais – para apropriar-se e controlar a distribuição de terras devolutas dos Estados, inicialmente na região da Amazônia Legal. Para tanto, investimentos públicos em rede rodoviária, de telecomunicações, urbana e hidrelétrica, considerados essenciais para a ocupação capitalista foram providenciados (BECKER, 2001, p. 138).

A criação do Programa de Integração Nacional destinou recursos para obras de infraestrutura nas regiões de atuação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) e Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), com o objetivo de promover a integração dessas regiões à economia nacional em um curto período de tempo. Esse procedimento garantia ao governo militar um controle na distribuição de terras, além de um poder significativo de barganha (BECKER, 2001).

A geopolítica integracionista estabelecida na ditadura militar, gestada em interesses exógenos e sob o contexto da divisão internacional do trabalho, oportunizou que grandes áreas de terras fossem concentradas por grupos nacionais e internacionais. A integração dos territórios e a segurança nacional na justificativa governamental, na realidade, serviam aos interesses da elite política e econômica, mas provocou a desterritorialização e depopulação dos povos indígenas, devastação das florestas, destruição de ecossistemas importantes e a exploração desenfreada dos bens naturais existentes; ou seja, houve profundas transformações socioambientais, afetando as sociedades nativas, a região e, em seguida, os próprios migrantes que para lá se deslocaram (BECKER, 2001; IANNI, 2019; PINHEIRO; BAMPI; SILVA, 2020).

O avanço nos territórios indígenas foi extremamente violento, comprometendo a integridade física, seus modos de vida, suas organizações sociais e suas relações territoriais. O período foi fortemente marcado ainda pela omissão e negligência do Estado no que tange à garantia dos direitos territoriais, proteção física, bem como valorização social e cultural das populações indígenas (VALENTE, 2017; SILVA, 2019; LIMA, 2019).

A MATERIALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO CAPITALISTA NO VALE DO ARINOS: ASPECTOS (RE)VELADOS

A empresa Irmãos Meyer Ltda., com sede na cidade de Santa Rosa, RS, adquiriu em 1954, de Afrânio Motta, uma área no norte do estado de Mato Grosso, no município de Diamantino, distante 700 km da capital Cuiabá, para comercialização das terras. Posteriormente, essa área foi ampliada para 220.000 alqueires, para fundar uma cidade em meio à floresta Amazônica: “Gleba Arinos” (em virtude do rio que corta a região), onde teve origem o município de Porto dos Gaúchos, mediante a Lei Estadual nº 1955, de 11 de novembro de 1963 (DORNSTAUDER, 1975; LIMA, 2014; 2019; MEYER, 2015; PACINI, 2022; KOHLHEPP; SILVA; DUTRA, 2022; RAMIRES; PEREIRA, 2022).

Com a aquisição desse espaço, foi fundada a Colonizadora Noroeste Matogrossense Ltda. (Conomali), presidida pelo sócio fundador Guilherme Meyer (MEYER, 2015). A área inicialmente adquirida pela Conomali se estendia por 60 km à margem direita do Rio Arinos, uma região de mata (floresta ombrófila densa), com variedade de madeiras de lei e rica em água. Era explorada desde a década de 1940 por incursões de seringalistas, que percorriam a mata para a extração do látex de seringas nativas, sem ocasionar o desmatamento e, assim sendo, sem apropriar-se do território indígena (PORTO DOS GAÚCHOS, 2021).

O empreendimento se configurou como “o primeiro projeto de colonização privado autorizado pelo governo de Mato Grosso” (KOHLHEPP; DUTRA E SILVA, 2022, p. 55), servindo de passo inicial para a ocupação regional. A empresa assumiu os custos para promover a colonização da respectiva área a noroeste de Mato Grosso (MEYER, 2015). Contudo, em 1963, o empreendimento imobiliário ganhou status de município e passou a ser de responsabilidade do Estado prover sua infraestrutura.

A empresa se instalou na capital gaúcha, Porto Alegre, e, em dezembro de 1954, passou a comercializar lotes de 25 a 50 hectares da área adquirida. Os terrenos comercializados apresentavam preços inferiores ao valor venal do hectare no Rio Grande do Sul; o valor total era

dividido em até 36 parcelas, “correspondiam de 10 a 20% dos valores das terras nas regiões de colonização do Rio Grande do Sul” (KOHLHEPP; DUTRA E SILVA, p. 62). O projeto direcionou-se a colonos teuto-brasileiros, que viviam no Rio Grande do Sul e, posteriormente, para os que viviam nos estados de Santa Catarina e Paraná. Na região Sul não havia perspectiva de aumento das propriedades cultiváveis para esses descendentes, que, em geral, contavam com famílias numerosas de camponeses em contraste à pequena área disponível para seu sustento (LIMA, 2019).

Em 1955 chegaram os donos da empresa, seguidos pelos primeiros colonos (como eram denominados os camponeses) e, em 1956, suas famílias, deflagrando relações conflituosas com os indígenas que habitavam aquela área. Embora a região já estivesse sendo explorada por seringalistas, desde a década de 1940 as contendas entre os povos originários e esses seringalistas e seringueiros eram ocasionais. A chegada da frente pioneira de ocupação definitiva em forma de assentamento, a divisão de áreas, a implantação de estradas (ou primeiras picadas abertas), quer para a formação do núcleo urbano, quer para o assentamento rural recrudesceu as hostilidades (DORNSTAUDER, 1975; LIMA, 2014, 2019; MEYER, 2015; PACINI, 2022; KOHLHEPP; SILVA E DUTRA, 2022).

Diante da expansão das relações capitalistas em novos territórios, o movimento, em específico, constituiu-se na migração de camponeses descendentes de alemães imigrados ao Rio Grande do Sul, na região de Santa Rosa, que se destinaram para a Gleba Arinos (LIMA, 2019; KOHLHEPP; SILVA; DUTRA, 2022). Traziam consigo o ideário da modernidade, e principalmente, inserindo forma distinta de vida na região daquelas populações indígenas, tidas pelos colonizadores como arcaicas, primitivas e desintegradas (MARTINS, 2009). As relações sociais e contratuais dos novos ocupantes primavam pela dominação e apropriação da terra e imposição de valores culturais relacionados à produção comercial, em contraposição à cultura existente nas sociedades indígenas, descoladas do viés capitalista (MARTINS, 2009).

A ocupação capitalista da região ocorreu sem um planejamento voltado para as questões socioambientais e marcada pela desconsideração da tese do indigenato⁸, válida do ponto de vista jurídico; porém, na prática, imperava o poder assimétrico do Estado e do capital, que avançavam sobre os territórios indígenas (CUNHA, 2018). Ao adquirir a área de terras de terceiros e promover a comercialização, a Colonizadora Noroeste Matogrossense S/A (Conomali) tinha conhecimento dos indígenas que viviam na região. A empresa e os seringalistas recorreram à Prelazia de Diamantino, que já desenvolvia trabalhos de pacificação e catequização junto aos povos indígenas de Mato Grosso desde 1935, para o processo de pacificação, principalmente dos Rikbaktsa, conhecidos como Canoeiros (em razão da habilidade que exerciam com a canoas em suas chegadas e fugas) e dos Tapayuna, conhecidos como Beiços-de-Pau, em razão do artefato de madeira, denominado batoque, que usavam nos lábios (DORNSTAUDER, 1975; LIMA, 2014; 2019; PACINI, 2022; KOHLHEPP; SILVA; DUTRA, 2022).

⁸ A tese do indigenato está ligada ao direito originário dos povos indígenas às suas terras. “O indigenato não se confunde com a ocupação, com a mera posse. O indigenato é a fonte primária e congênita da posse territorial; é um direito congênito, enquanto a ocupação é título adquirido. O indigenato é legítimo por si” (SILVA, 1984, p. 4 APUD, CUNHA, 2018, p. 440).

Esses povos, segundo registros da Conomali e de autores como Dornstauder (1975), Camargo (2010), Pires (2012), Lima (2014; 2019), Bigio (2021), Pacini, (2021), Kohlhepp; Silva e Dutra (2022), Ramires e Pereira (2022), eram os que mais ameaçavam os interesses econômicos, tanto da empresa, quanto dos seringalistas, que exploravam a região. Os Kayabi eram considerados pacíficos com os não-indígenas, com os quais já estavam acostumados. Vários deles haviam trabalhado na construção das linhas telegráficas junto à Comissão Rondon⁹, bem como nos seringais existentes na região, sendo explorados pelos seringalistas. Contudo, Bigio (2021) destaca que a pacificação desse povo – que vivia na região do rio dos Peixes – ocorreu em 1955, conduzida pelos missionários da Missão Anchieta e alguns membros dessa etnia colaboraram nas incursões voltadas para a atração e pacificação dos Rikbaktsa e dos Tapayuna, promovidas pela Prelazia de Diamantino, ambos grupos que causavam preocupação.

“HÁ ÍNDIOS!”: A INTENSIFICAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA OS POVOS ORIGINÁRIOS

Por se tratar de uma área de terceiros e não do governo, e, sendo assumida como se não houvesse registro de nenhum aldeamento indígena (o que não quer dizer que não existissem, pois habitavam a área), a Conomali tomou posse integral do terreno, para posteriormente dividi-lo em lotes e comercializá-los, inclusive com a transferência da documentação, uma vez que não se tratava de terras devolutas. A Constituição Federal da época reconhecia os direitos dos povos indígenas somente aos territórios em que habitavam de forma fixa, desconsiderando a dinâmica espacial das comunidades e a necessidade de espaço mais amplo para exercerem seus modos de vida. Assim, os conflitos¹⁰ com os povos indígenas se deram pelo desrespeito dos direitos territoriais e a integridade física, social e cultural desses povos, que habitavam a região (LIMA, 2019).

Neste sentido, dá-se materialidade aos conflitos socioterritoriais, que surgem a partir da apropriação indevida de espaços vitais usados pelas coletividades indígenas, que foram cerceadas. No caso em questão, a fronteira capitalista (Estado-capital), de forma assimétrica e

⁹ A Comissão de Linhas Telegráficas Estratégicas do Mato Grosso ao Amazonas (Comissão Rondon) foi criada em 1907 pelo Presidente da República Afonso Pena com a finalidade de ampliar as linhas telegráficas de Cuiabá a Porto Velho e era chefiada por Cândido Mariano da Silva Rondon. Além das atividades voltadas à construção das respectivas linhas, a Comissão Rondon desenvolveu “obras de infraestrutura, produção de relatórios científicos relacionados aos aspectos físicos da região (flora, fauna, clima, geologia, riquezas minerais etc), e ações que objetivavam a “pacificação” e integração das populações indígenas que ali residiam (LIMA, 2012, p. 41).

¹⁰ Os conflitos sociais em relação aos indígenas no Brasil configuram-se em um tema estudado por diversos autores, que abordam a luta por direitos socioterritoriais, a preservação cultural e ambiental. Fundamentalmente as disputas decorrem da usurpação dos territórios usados e dos impactos da expansão econômica capitalista agrícola-urbano-industrial, de mineração (legal e ilegal), energia e exploração florestal ilegal sobre os seus espaços vitais e suas culturas. Dentre os autores brasileiros, que discutem essa temática destacam-se: Ailton Krenak (2019); Davi Kopenawa (2015); Manuela Carneiro da Cunha (2005); João Pacheco de Oliveira Costa (2000); Vitor Hugo de Almeida (2017), bem como os Relatórios de Violência contra os povos indígenas produzidos pelo Conselho Indigenista Missionário - Cimi (2023). Esses estudos oferecem análises sobre os conflitos socioterritoriais que envolvem os povos indígenas brasileiros, contribuindo para um debate jurídico-político essencial sobre direitos, reconhecimento e justiça social, bem como amparam os movimentos sociais indígenas.

desproporcional, a partir de políticas direcionadas ao desenvolvimento econômico, tolheu o direito ao território-usado, gerando embates e confrontos onde os ocupantes originários estabeleceram reação ao esbulho e expulsão.

No profundo estudo denominado *Os Tapayuna na história*, de Daniela Batista de Lima (2014), encontra-se um quadro histórico do processo de pacificação dos Tapayuna, a fim de atender aos interesses de seringalistas e colonizadores. A autora destaca que os acontecimentos envolvendo a pacificação foram genocidas, uma vez que envolveram episódios de envenenamento dos Tapayuna, com arsênico no açúcar, em 1953, e com carne envenenada no início da década de 1960. Além disso, houve a transmissão de gripe por membros de uma expedição organizada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em 1969, que dizimou os Tapayuna. O aniquilamento étnico resultou, posteriormente, na transferência dos quarenta e um sobreviventes para o Parque do Xingu (PIX). Em 1970, no entanto, foi extinta a reserva destinada a esse povo, para tornar-se colonização particular (LIMA, 2014).

Para os seringalistas e à direção da empresa Conomali, a presença dos indígenas na região se configurava em riscos e obstáculos aos empreendimentos econômicos. A fala de um dos diretores da Conomali ilustra a situação de tensão dos novos ocupantes das terras (colonizadores e colonos): “Não sei em que vai dar tudo isto. Vai correr sangue. Defender-se é direito. Não sei como segurar o povo” (DORNSTAUDER, 1977, p. 26). Um dos encarregados da mesma empresa ratifica o pensamento vigente: “O índio fica cada vez mais atrevido. Só apanhar dele não dá. Precisa reagir!” (DORNSTAUDER, 1977, p. 34).

Tanto o site da Conomali, como os escritos do Pe. Dornstauder, não relata mortes de colonos por indígenas no contexto da implantação da Gleba Arinos. Referem-se somente a investidas de índios a seringueiros e, em 1956, dos Beíço-de-Pau à equipe responsável pelos serviços topográficos, em viagem pelo rio Arinos, quando o engenheiro Gustavo Isernhagen foi ferido no pescoço por uma flecha, sofrendo forte hemorragia (DORNSTAUDER, 1977). Essas fontes não trazem informações acerca do número de indígenas mortos nos conflitos, que, certamente, seria bem maior que os dos seringueiros abatidos, já que os não-indígenas possuíam armas de fogo e muitas situações ocorridas eram omitidas. Ao relatar sobre a guerra dos seringueiros com os Rikbaktsa, Pe. Dornstauder afirma: “Não morreram muitos índios no Arinos. No entanto, no acesso de luta, parte deles varou o rio Juruena, juntando-se aos grupos da margem esquerda do baixo curso desse rio” (1977, p. 25).

A empresa estimulava o processo de pacificação dos Tapayuna (Beíços-de-Pau) porque constantemente atacavam suas embarcações no percurso da Cachoeira do Pau até a Gleba Arinos. As investidas eram uma resposta “à invasão do seu território tradicional” (PACINI, 2021, p. 178). Além desse povo, os Rikbaktsa (Canoeiros) também precisavam ser serenados uma vez que havia interesse na exploração de minérios e de uma área de seringal em Juruena, arrendado do Estado, descendo o Rio Arinos no território dos Rikbaktsa. (DORNSTAUDER, 1977; LIMA, 2019; PANCINI, 2021; KOHLHEPP; SILVA E DUTRA, 2022).

A PRELAZIA DE DIAMANTINO E A PACIFICAÇÃO

A Prelazia de Diamantino, desde 1935, desenvolvia trabalhos de pacificação e catequização dos povos indígenas em Mato Grosso. Mesmo com a existência do Serviço de Proteção aos Índios, a atuação desse órgão na região Norte de Mato Grosso era incipiente ou praticamente inexistente.

Para coordenar essa empreitada, a Prelazia de Diamantino nomeou o Padre João Evangelista Dornstauder, nascido na Austrália em 1904. Ele veio ao Brasil em 1925, onde atuou até o ano de 1946 como professor de Ciências Naturais, junto ao Colégio Anchieta em Nova Friburgo, quando, então decidiu rumar ao Mato Grosso, para atuar como missionário, junto à Prelazia de Diamantino (PIRES, 2012). É considerado o primeiro missionário que se dedicou efetivamente aos trabalhos de pacificação dos Rikbaktsa, obtendo a deferência de várias instituições, bem como o respeito e a admiração desse povo. Em razão de sua atividade pastoral, recebeu o título de pacificador dos Rikbaktsa, sendo tratado como sertanista pelo SPI, designado missionário pela Igreja Católica e considerado um parente pelos Rikbaktsa (PACINI, 1999, p. 21).

As contribuições do Padre João Evangelista ao processo de pacificação dos povos indígenas, que ocupavam a região do Arinos e Juruena, foram reconhecidas pelo diretor da empresa: “Suas incursões de atração e pacificação junto aos inóspitos índios Kayabi, Rikbaktsa e Tapayuna, a partir de 1955, foram decisivas para a integração deles à civilização” (CONOMALI, 1956). Para tanto, a Conomali “subsidiou as ações de catequização buscando um relacionamento amistoso com as tribos, mesmo estas não habitando as terras da empresa” (CONOMALI, 1956), inclusive doando um barco, mantimentos e repassando um valor mensal para a equipe de pacificação.

De acordo com o diretor, a empresa colaborou decisivamente com as ações de apaziguamento, mesmo que os “inóspitos índios” não habitassem as terras da empresa. Sua fala se embasava nos aparatos jurídicos, uma vez que o Artigo 216 da Constituição Federal de 1946 estabelecia que fossem respeitadas as terras indígenas somente onde os indígenas estivessem permanentemente aldeados, desconsiderando o território de entorno necessário à sobrevivência.

Logo, a empresa não reconhecia que a área adquirida estava sobreposta aos territórios indígenas, uma vez que, segundo os diretores, não havia nenhuma aldeia fixa dentro dessa porção de terra. Trata-se de uma concepção eurocêntrica de progresso e desenvolvimento embasada no modelo de “civilização ocidental moderna com direito de exercer algum poder sobre os grupos indígenas possuidores de outros parâmetros” (PACINI, 1999, p. 28). Assim, tanto na relação com a terra, como na forma de organização social os povos indígenas eram considerados culturas inferiores e atrasadas e se manteve a lógica colonial, como expunha Quijano (2000).

Em atendimento à solicitação da Conomali e dos seringalistas (de 1956 a 1964), a missão se dedicou ao processo de “pacificação dos Canoeiros (Rikbaktsa) e à tentativa de contato com os Cinta-Larga e Beijos-de-Pau” (DORNSTAUDER, 1976, p. 01). Este processo voltava-se para a promoção de assistência socioeconômica a essas comunidades para que pudessem superar as relações abusivas e exploratórias a que estavam sujeitas em decorrência do avanço exploratório

na região (DORNSTAUDER, 1976). Apesar das inúmeras tentativas de conseguir apoio da SPI (até 1966) e da Funai (a partir de 1967), os povos indígenas da região ficaram a cargo da Missão Anchieta, órgão criado em 1956 com a finalidade de favorecer a tramitação financeira da Companhia de Jesus para o processo de conciliação com os povos indígenas da região do Arinos e Juruena a partir de missões volantes (DORNSTAUDER, 1976; LIMA, 2019; PACINI, 2021).

Essas expedições pretendiam chegar até os indígenas, uma vez que, na compreensão do missionário: “o problema do índio é ao mesmo tempo, o problema do seringueiro”. Para evitar ataques dos povos indígenas aos seringueiros, seringalistas e colonos, era preciso sensibilizar os Canoeiros pela religião cristã e promover a formação dos indígenas para se tornarem líderes junto ao seu próprio grupo. Para tanto, era necessário se aproximar para ganhar sua confiança e depois conviver com eles: uma estratégia metodológica (DORNSTAUDER, 1976, p. 01).

Antes de iniciar os trabalhos de atração, contato e pacificação, o padre Dornstauder entregou ao seringalista Benedito Bruno (principal seringalista da região) uma declaração explicitando que a ação era sensível e complexa, e que se tratava de um processo carregado de incertezas, uma vez que o comportamento dos indígenas frente à aproximação da equipe era incerto, por isso era preciso que todos tivessem um objetivo alinhado ao que o momento exigia (DORNSTAUDER, 1977).

O padre se colocou como coordenador geral, destacando que a expedição não tinha a finalidade de punir os indígenas e tampouco impor violentamente os direitos dos não indígenas de ocupação das terras onde viviam os indígenas. Tratava-se de uma tentativa de promover um contato pacífico e, em seguida, “chegar a um acordo mútuo de respeito aos direitos de cada uma das partes, como base de uma boa vizinhança” (DORNSTAUDER, 1977, p. 44)

Os seringalistas e a direção da Conomali eram favoráveis à pacificação desde que se desse em um curto período, beneficiando os empreendimentos. Destarte, disponibilizaram “o enfermeiro Beno Knecht, assim como todo o mantimento para a primeira expedição” (DORNSTAUDER, 1977, p. 48). A empresa financiou ainda o transporte para as cargas da equipe de pacificação, da Cachoeira do Pau até Porto dos Gaúchos. Forneceu, a título de empréstimo, um barco, denominado Dalila, com capacidade para 500 kg, para as ações de pacificação até que fosse concluída a construção de um barco doado pela empresa para a missão (DORNSTAUDER, 1977, p. 48).

A atuação da Companhia de Jesus no processo de pacificação dos Rikbaktsa, coordenado pelo Padre João Evangelista Dornstauder, ocorreu entre 1957 a 1962 (PEREIRA; SILVA, 1975). Deixavam, em meio à floresta, brindes para os indígenas como machados, miçangas e espelhos, ações insistentes e persuasivas, pois os indígenas apareciam e rapidamente desapareciam dentro da mata para ressurgirem em outros pontos. O processo envolveu inúmeras excursões pelo rio Arinos com barco motorizado, trilhas em meio à mata, enfrentando chuva, sol e frio (DORNSTAUDER, 1975).

Foram aproximadamente nove meses de tentativas até que no dia 30 de julho de 1957 aconteceu o primeiro contato. Doravante, os próprios indígenas vinham até os missionários (DORNSTAUDER, 1975). A pacificação dos Rikbaktsa se configurou em “ação espontânea do serviço do índio da Prelazia de Diamantino, era uma questão religiosa, uma missão, [...] a pacificação era também uma tarefa sócio-humanitária” (DORNSTAUDER, 1975, p. 28). Embora

o processo assumido pela Prelazia de Diamantino primasse pela preservação de vidas, tanto as dos indígenas quanto as dos não-indígenas, ele abriu caminhos para a desterritorialização desses povos indígenas, bem como sua depopulação, influenciando e alterando seus modos de vida por meio das ações de catequização e reeducação a que foram submetidos.

Em relação aos Rikbaktsa, apesar da redução drástica em virtude dos confrontos com os seringueiros e por doenças adquiridas a partir do contato, passaram a viver na Reserva Indígena Erikpatsa, demarcada por meio do Decreto nº 63.368, de 08 de outubro de 1968. Esse povo vive atualmente na bacia do rio Juruena na região noroeste, em duas Terras Indígenas (Erikpatsa e Japuira) e em outra mais ao norte, denominada Terra Indígena do Escondido, localizada às margens esquerda do rio Juruena (POVOS INDÍGENAS DO BRASIL, 2021). De modo distinto, o povo Tapayuna teve seu território usurpado pelo Estado através da anulação do decreto que criou a reserva, tendo a Terra Indígena sido colocada à disposição de empreendimentos imobiliários após a dramática depopulação, sendo então os remanescentes transferidos compulsoriamente ao Parque Indígena do Xingu - PIX.

A partir da metade da década de 1960, diante de inúmeras críticas e acusações acerca do trabalho indigenista “colonialista” e de exploração realizada pelos jesuítas, a Igreja Católica assumiu outra forma de atuação: “[...] mais respeito pela identidade, cultura e história dos povos contatados” (PIRES, 2012, p. 39). Pe. Dornstauder (1976) reconheceu os prejuízos causados pelo trabalho assistencialista da missão, pois os povos indígenas perdiam sua autonomia e sua cultura ao serem inseridos nesses espaços.

A RESISTÊNCIA TAPAYUNA E A SUA TRÁGICA DEPOPULAÇÃO

Dentre os povos indígenas que tinham seus territórios nas terras adquiridas pela Conomali e em suas proximidades, os mais temidos pelos outros povos indígenas da região, bem como pelos seringueiros, colonizadores e colonos eram os Tapayuna, os Beijos-de-Pau, pois eram considerados antropófagos e habilidosos guerreiros (VALLE, 1968; LIMA, 2019).

Neste sentido, os Tapayuna foram resistentes e como estratégia mudavam-se constantemente para novos locais dentro da mata. Organizavam-se em vários grupos, vivendo em malocas diferentes em meio à mata e, para defender seu território, atacavam constantemente as embarcações que cruzavam o rio Arinos e adentravam seu território, nas proximidades da Cachoeira do Pau, bem como os seringais e os seringueiros como forma de repelir os invasores (LIMA, 2019; PACINI, 2022).

Em 1967 houve a extinção do SPI. Foi então criada a Fundação Nacional do Índio (Funai)¹¹, em 05 de dezembro de 1967, por meio da Lei 5.371. Mesmo assim, a falta de apoio ao processo de pacificação dos Tapayuna persistiu, enquanto por outro lado a ocupação capitalista ganhava força.

A Funai somente se manifestou em relação a situação do povo após o tema ganhar repercussão nacional e internacional e diante da insistência de grupos particulares, que haviam

¹¹ Atualmente denominada de Fundação Nacional dos Povos Indígenas

comprado grandes áreas de terras e se sentiam ameaçados com a presença dos Tapayuna porque “começaram a aparecer nas fazendas que estavam sendo adquiridas devido aos estímulos da Sudam” (LIMA, 2019, p. 493). Um proprietário dessas fazendas (empresário em São Paulo e com relativa influência política) exigiu providências da Funai, que prontamente organizou uma expedição para a pacificação dos Tapayuna (LIMA, 2019).

Em maio de 1968, a Funai contratou João Américo Peret para realizar a pacificação dos Tapayuna, desconsiderando as tentativas que já vinham sendo realizadas pelos jesuítas da Prelazia de Diamantino. Porém, as providências foram infrutíferas, pois esse povo resistia a qualquer aproximação. Muitos encontros foram marcados por ataques violentos à equipe da Prelazia de Diamantino, além de divergências anteriores envolvendo a Missão Anchieta e o SPI (LIMA, 2014; PACINI, 2021).

Assim que foi nomeado, Peret sobrevoou a região e estabeleceu que havia cerca de 1.200 indígenas baseado no tamanho da roça de mandioca que em média atendia 50 pessoas (LIMA, 2014, p. 60).

Diante da confirmação da existência de indígenas na região, o Governo Federal, por meio do Decreto nº 63.368, de 08 de outubro de 1968, demarcou as Reservas Indígenas destinadas aos Tapayuna (Beißos-de-Pau), Rikbaktsa (Canoeiros), Apiaká, Kayabi, Irantxe e Pareci. Em seu Art. 3º, instituiu que caberia à FUNAI, com o auxílio da Polícia Federal, impedir ou restringir a entrada, o trânsito, bem como a permanência de pessoas e ou grupos em que as atividades fossem consideradas pelo órgão, nocivas ou inconvenientes ao processo de assistência aos povos indígenas das áreas demarcadas (BRASIL, 1968): “após a delimitação da “Reserva Indígena Tapayuna” [...], a área deveria ter sido evacuada, o que, obviamente, não ocorreu” (LIMA, 2019, p. 493).

Em relação à demarcação dessas Reservas Indígenas, Pacini (2021) destaca que foi uma exigência do Padre Antônio Iasi, que havia sido contratado pela Funai, em 1969, para resolver os conflitos com os povos indígenas. Contudo: “Essa vinculação mais institucional trouxe a criação de várias Terras Indígenas, um tanto apressadas e sem estudos antropológicos relevantes, pois estavam represadas as pendências de regularização fundiária na região norte do Mato Grosso” (p. 185).

Em 1969, após os primeiros contatos com os Tapayuna junto ao posto de atração, Peret julgou que sua missão havia sido cumprida, que os Tapayuna já estavam pacificados. Para divulgar esse trabalho, a Funai convidou alguns jornalistas do Rio de Janeiro; porém, um deles estava com gripe e transmitiu o vírus para alguns indígenas, que, ao retornarem para suas aldeias, contaminaram os demais, causando o extermínio da maioria da população Tapayuna (SPERB, 1970), fato denominado, por Lima, de genocídio dos Tapayuna (2014; 2019). As vacinas, que haviam sido levadas pela Funai “foram transportadas de maneira inapropriada e tornaram-se inutilizáveis e a equipe não dispunha de profissionais da área de saúde” (LIMA, 2019, p. 217).

Alguns dias depois do fatídico encontro dos Tapayuna com a equipe de cobertura jornalística, Peret, ao chegar à aldeia dos Beißos-de-Pau, localizada a 80 quilômetros do posto de atração, deparou-se com vários cadáveres espalhados pelo chão. Os indígenas se dispersaram pela floresta e os poucos que restavam estavam apavorados, morrendo, vítimas da

gripe. Peret, ao invés de prestar assistência, simplesmente os abandonou à própria sorte/morte e retornou para o Rio de Janeiro e nunca mais retornou à região (O Estado de S. Paulo, 1970). Em reportagem ao Jornal do Brasil, Peret declarou que:

Os índios mortos pela epidemia haviam fugido de sua aldeia [...] numa tentativa de se livrarem da moléstia. Acontece que eles já estavam com o vírus da gripe. Enfraquecidos pela febre, transformaram seus arcos em cajados [...], pois já não tinham forças para andar só com a ajuda dos pés. Eu chorei quando vi essas cenas. E o que mais me chocou foi ver crianças sobreviventes mamando no seio das mães mortas (JORNAL DO BRASIL, 1969. grifo nosso).

Os padres jesuítas Antônio Iasi Junior e Adalberto atuavam no processo de atração dos Beijos-de-Pau, mas, até o início do ano de 1968, nunca haviam conseguido chegar até suas aldeias. Porém, alguns dias depois de Peret deixar a região, o padre Iasi, atendendo solicitação do Presidente da Funai, foi a uma das aldeias dos Tapayuna sem encontrar nenhum tipo de resistência. A cena que ele viu era avassaladora:

Contou 73 cadáveres insepultos e calculou em mais de 100 o número de mortos, porque a tribo tinha 200 pessoas. Ele e o Irmão Vicente Canas só conseguiram reunir 40 dos que haviam espalhados; muitos morreram no mato (SPERB, 1970. P. 13).

Os jesuítas conseguiram reunir 41 sobreviventes, assustados espalhados em meio à floresta, na tentativa de fugir da morte. Muitos se embrenharam na floresta e morreram, seus corpos ficaram largados em meio à mata. Os sobreviventes foram conduzidos até as margens do Rio Parecis, a 15 quilômetros do Rio Arinos. Embora o governo federal tivesse destinado 40 mil hectares aos Tapayuna (Decreto nº 63.368, de 08/10/ 1968), após o extermínio desse povo, seu território passou a ser cobiçado e requerido por empresas privadas de colonização (LIMA, 2019; PACINI, 2021).

Segundo o Relatório da Comissão Nacional da Verdade:

A morte da maior parte dos indígenas ocorreu por negligência do órgão indigenista oficial, que, em 1969, permitiu a participação de um jornalista gripado na expedição conduzida pelo sertanista João Américo Peret, não havendo a vacinação prévia necessária para situações de contato. Além da epidemia, a concessão de terras indígenas à Brasul e à colonizadora Conomali por parte do governo de Mato Grosso resultou em uma série de conflitos e assassinatos (CNV, 2014, p. 227).

A violência sofrida pelos Tapayuna demonstra que os entes estatais (União e Governo do Estado) foram negligentes, omissos, imprudentes e coniventes em relação aos ataques à

integridade física e territorial desse povo (Ramires; Pereira, 2017), privilegiando o avanço capitalista na região em detrimento da vida dos povos indígenas. Em depoimento à CPI do Congresso, em 29 de setembro de 1977, José de Queirós Campos (diretor da Funai no período de contaminação dos Tapayuna pela gripe) reconheceu o erro cometido pelo sertanista Peret, afirmando que:

Peret, numa dessas suas incursões naquele território, ele como funcionário da Funai, levou repórteres para fazer uma célebre reportagem: o homem chegando à Lua e o homem da pedra lascada lá nos “beiços-de-pau”. Foi sem meu consentimento. Fez isso ao seu alvedrio, depois eu o afastei da Funai. Saiu uma bela reportagem, mas um dos rapazes estava com gripe e quase dizimou aquela população (VALENTE, 2017, p. 67).

No entanto, os proprietários de terras localizadas na “Reserva Indígena Tapayuna” passaram a exigir e pressionar a Funai para que ocorresse a redução do território. Frente à política de desenvolvimento do regime militar-burguês, a apropriação do território Tapayuna foi fortalecida por incentivos financeiros e fiscais concedidos pelo governo federal por meio da Sudam (Lima, 2019), razão pela qual cabe ao Estado brasileiro a reparação de dano (PACINI, 2021).

A Funai, que deveria proteger os povos indígenas, cedeu às pressões de grupos particulares e decidiu transferir os Tapayuna que restaram para o Parque Indígena do Xingu, em virtude de lá viverem os povos Kĩsêdjê que, aparentemente, compartilhavam a mesma língua e tinham cultura bastante parecida com a do povo Tapayuna. Contudo, Pacini (2021) enfatiza que se tratava de culturas distintas.

A TRANSFERÊNCIA AO XINGU: OS ANTAGÔNICOS DO PROCESSO

O processo de transferência dos Tapayuna¹² para o Xingu, sem que houvesse um estudo prévio, desconsiderou o modo de vida, a cultura e os costumes dos Tapayuna, uma vez que já viviam agrupados de forma distinta em diferentes aldeias no Vale do Arinos, de acordo com seus costumes e culturas e “as diferenças culturais existentes seriam muito maiores entre os Tapayuna e os Kĩsêdjê, seus anfitriões no PIX” (PACINI, 2021, p. 168). Embora os Tapayuna tivessem vivido agrupados em um período remoto com os Kĩsêdjê, a transferência deles para o Xingu não levou em conta “as razões que motivaram essa separação”, tampouco “o próprio tempo de separação que estas etnias experimentaram” (PACINI, 2021, p. 168).

¹² Contrariando o que estabelecia o Art. 216 da Constituição Federal (CF) de 1946, o “respeito aos silvícolas a posse das terras onde se achem permanentemente localizados, com a condição de não a transferirem” (BRASIL, 1946). Contrariando também a Emenda Constitucional de 01 de outubro de 1969, que estabelecia no Art. 198: “As terras habitadas pelos silvícolas são inalienáveis nos termos que a lei federal determinar, a êles cabendo a sua posse permanente e ficando reconhecido o seu direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades nelas existentes” (BRASIL, 1969) vigentes no período da transferência.

A remoção, feita sem estudos prévios, realocou os indígenas em um território ocupado por povos rivais, aumentando a sua situação de vulnerabilidade social – que caracteriza o etnocídio. Após a morte de lideranças Tapayuna, muitos fugiram do parque e os que ficaram entre inimigos estavam impedidos de viver sua cultura (CNV, 2014, p. 227).

Diante da geopolítica implementada pelos governos militares de incentivo à ocupação das regiões consideradas vazias de civilização, por meio de projetos voltados à agricultura e pecuária, com incentivos financeiros da Sudam, grandes fazendas eram formadas rapidamente na região. Os caminhos abertos pelas equipes de pacificação tornaram-se estradas à colonização da região (DORNSTAUDER, 1977), colocando em risco, não só o território, mas a vida dos Tapayuna (LIMA, 2019).

O apoio dos jesuítas para a transferência dos Tapayuna para o PIX pautava-se em diversos fatores: falta de apoio logístico, financeiro e político da Funai, bem como estrutura inadequada da Missão para dar assistência aos sobreviventes. Havia, ainda, o cerco de especuladores fundiários sobre essas terras, causando preocupação quanto à permanência dos Tapayuna em suas terras: “no PIX eles estariam mais protegidos e teriam mais possibilidades de se reestruturar coletivamente por meio da interação com os Kĩsêdjê” (LIMA, 2019, p. 495-496).

Entretanto, nos bastidores, estava o interesse dos colonizadores pelas terras demarcadas para essa etnia, uma área cercada por fazendas e um acordo velado “entre estes fazendeiros, os políticos e as instâncias que decidiram pela transferência para o Xingu”. A Funai apareceu “como uma agência “secreta” nunca revelada em virtude do silêncio chocante em relação aos mentores da transferência” (PACINI, 2021, p. 192).

Aproveitando o momento de fragilidade vivenciado pelos Tapayuna, e, em atendimento à insistência dos fazendeiros e seringalistas da região, a Funai transferiu compulsoriamente (em 1970) os 41 Tapaýuna sobreviventes para o Parque Nacional do Xingu (PIX). Realizava-se “mais um ato de violência contra os povos indígenas que marcou a política indigenista no governo militar” (PACINI, 2021, p. 163).

O governo militar entregou o território Tapayuna a grupos imobiliários para ocupação e através do Decreto nº 77.790, de 09 de junho de 1976, a área que havia sido destinada, “foi extinta oito anos após sua criação, sob a alegação de não existirem mais sobreviventes na área” (LIMA, 2014, p. 63).

O Estado, representado pela Funai, contribuiu para a depopulação e expropriação da Reserva Indígena Tapayuna e o desterro desse povo (Lima, 2014). Foi, na realidade, um “jogo de cartas marcadas” (PACINI, 2021, p. 173), prevalecendo os interesses econômicos da política de integração nacional em detrimento aos direitos territoriais, sociais e culturais desse povo. “O Decreto de criação da Terra Indígena Tapayuna saiu em 1968 e, em 1976 a Superintendência de Patrimônio da União (SPU) já estava distribuindo novamente as terras para os antigos pretendentes” (PACINI, 2021, p. 173).

A aproximação dos não indígenas através de inúmeros projetos – por exemplo, as linhas telegráficas de Rondon, a abertura de estradas, a construção de fazendas e o aumento da navegação na região dos rios Miguel de Castro e Tomé de França (afluentes do rio Arinos) – acabaram fornecendo base para futuros conflitos através deste súbito contato (CNV, 2014, p. 227).

Assim, as terras da Reserva Indígena Tapayuna passaram a ser disputadas no comércio imobiliário, bem como pelos proprietários de títulos fraudulentos, que se viram autorizados a requerer a posse da terra, motivados pela lógica da crescente especulação fundiária fortalecida pelas políticas integracionistas.

O CONTEXTO DA ATUAL LUTA JURÍDICO-POLÍTICA PELO RETORNO AO TERRITÓRIO ANCESTRAL

As arbitrariedades das ações políticas e sociais que envolveram os Tapayuna, voltam à arena de debates, uma vez que foram desrespeitados os princípios fundamentais do direito brasileiro. Na atualidade, os sobreviventes e seus descendentes reclamam o direito ao resgate histórico da etnografia do seu povo, à retomada da posse de suas terras, bem como a reparação por parte do Estado aos danos sofridos¹³ (LIMA, 2019, PACINI, 2021).

A transferência dos Tapayuna para o Xingu promoveu a expropriação da etnicidade desse povo, pois tiveram que adaptar sua cultura a outra e em ambiente distinto, deixando de praticar suas formas tradicionais de vida. No Xingu, precisavam exercer os rituais e os costumes das comunidades com as quais passaram a conviver, rejeitando sua língua e sua identidade, pois passaram a conviver com o povo Suyá (Kĩsêdjê) e foram tratados “como estrangeiros no território que os deveria acolher” (PACINI, 2021, p. 171).

Os diversos estudos etnográficos que explicitam que as relações entre os Tapayuna e os Suyá foram marcadas por adversidades, conflitos e acusações de feitiçarias de uma etnia para com a outra. Essa situação levou ao assassinato de um importante líder religioso dos Tapayuna pelos Suyá na década de 1980, o que fez parte dos Tapayuna buscar refúgio nas Terras Indígenas Capoto Jarinã, por meio de uma aliança com o cacique Raoni, do povo Kayapó (LIMA, 2019; PACINI, 2021).

Assim, em 2008, os Tapayuna criaram a própria aldeia que representou parte da retomada da cultura Tapayuna e o fortalecimento de suas relações e interações internas e externas,

¹³ Atualmente existem duas Ações Públicas Civis requeridas pelos Tapayuna: ACP 1000040-85.2019.4.01.3604 ajuizada junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª instância em 27 de fevereiro de 2019, voltada para a interdição da área considerada como território ancestral dos Tapayuna, com a finalidade de proteger indígenas em isolamento voluntário, que ainda vivem na região. A outra é a ACP 10000168-37.2021.4.01.3604 ajuizada em 2021, com a finalidade de obrigar a Funai a constituir uma equipe técnica para iniciar os procedimentos de demarcação do território Tapayuna, bem como de reparação dos danos causados pela remoção forçada a que foram submetidos, visando atender aos interesses do governo no avanço da fronteira agrícola na região (MPF, 2023).

impulsionando o fortalecimento da sua identidade e relações com outros povos, bem como iniciaram formalmente a luta pela retomada do território tradicional (LIMA, 2019, p. 497)¹⁴.

Esse movimento jurídico-político iniciou em 2016, por meio de articulações junto à Funai, bem como com organizações não governamentais como a Operação Amazônia Nativa (OPAN), que apoia a luta e reivindicações Tapayuna. Além disso, esse povo vem mantendo “diálogo constante com o Ministério Público Federal, em Cuiabá, MT, para a reconquista do seu território e para obtenção de uma indenização pelas violações sofridas” (LIMA, 2019, p. 498).

Os Tapayuna ao serem removidos para o PIX na década de 1970 acreditavam na promessa da Funai, que garantiu na época tratar-se de uma medida temporária com a finalidade de “assegurar melhores condições sanitárias para a recuperação da saúde da comunidade, que retornaria à sua terra, futuramente” (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2023). Denota-se que foram ludibriados.

Segundo dados de censo próprio realizado em parceria com pesquisadores indígenas e a organização não governamental Amigos da Terra, entre maio e junho de 2024, num esforço de reorganização grupal, os Tapayuna somam atualmente 432 pessoas (AMIGOS DA TERRA, 2024). Em virtude de discórdias grupais, bem como casamentos interétnicos, habitam aldeias diversas. Parte vive no PIX, nas Terras Indígenas Wawi do povo Kĩsêdjê (Suyá), e outros nas Terras Indígenas Capoto/Jarina do povo Mebêngôkre (Kayapó), nas proximidades dos municípios de Peixoto de Azevedo (MT) e São José do Xingu (MT) (POVOS INDÍGENAS DO BRASIL, 2022).

De agosto a outubro de 2017, foram realizadas expedições pela Funai no antigo território Tapayuna. Na ocasião, foram reunidas informações inquestionáveis em relação à permanência de indígenas dessa etnia na região do rio Arinos, depois da transferência compulsória para o Xingu (LIMA, 2019). Em 2018, o Ministério Público de Mato Grosso a partir de estudos realizados afirmou que a (re)demarcação do território dos Tapayuna sofre ameaças reais em razão de sua ocupação antrópica e do desenvolvimento das atividades econômicas voltadas para a agropecuária e ao extrativismo na região (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2018).

O território original do povo Tapayuna foi transformado, composto por um mosaico de fazendas voltadas à pecuária bovina extensiva e latifundiária e à agricultura comercial de grãos também latifundiária e altamente tecnificada por meio de commodities voltados à exportação. Sobrepe-se aos municípios de Nova Maringá (86,5%), Juara (8%), e São José do Rio Claro (5,5%), existindo em sua área 729 imóveis rurais devidamente certificados junto ao Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). A paisagem natural foi significativamente alterada em decorrência do avanço capitalista na região com exploração madeireira e desmatamento para pecuária e agricultura de larga escala (MARCELINO; MENGUE; FARIA, 2022, p. 149).

Gradativamente, o território perdeu fauna e flora, a vegetação da floresta ombrófila densa se perdeu devido a atividades baseadas na terra nua. O ordenamento jurídico permitiu o cadastro de imóveis rurais que se sobrepuseram aos territórios indígenas, mas que ainda não foram homologados pela justiça federal. Aqui é de se considerar que as responsabilidades do Estado

¹⁴ Trata-se dos Tapayuna que convivem com os Suyá/Kĩsêdjê na TI Wawi.

brasileiro não devem restringir-se à mera demarcação dessas terras, pois além de serem áreas territoriais e socioculturais vitais aos povos, também possuem grande biodiversidade.

Os Tapayuna continuam na luta jurídica para reaver seu território original, porém enfrentam a morosidade do sistema judiciário ainda mais quando a pauta jurídica volta-se para os direitos territoriais originários. Se a tese inconstitucional do Marco Temporal (LO 14.701/2023), apoiada pela bancada ruralista e pelo agronegócio, for aceita pelo Supremo Tribunal de Justiça, os Tapayuna serão prejudicados diretamente porque essa Lei determina que os povos indígenas só tenham direito às terras que já estavam ocupadas ou reivindicadas por eles na data de promulgação da Constituição Federal, ou seja, em 05 de outubro de 1988.

CONSIDERAÇÕES

A colonização capitalista no Mato Grosso usou do pretexto das “terras sem homens para homens sem-terra”. Como consequência, iniciou-se a destruição da floresta, alteração substancial no modo de uso da terra e promoveu conflitos envolvendo os povos originários que nela habitavam dentre eles os Tapayuna, povo que, em decorrência de ataques e doenças resultantes do contato com os não-indígenas, beirou à extinção (LIMA, 2012, 2014, 2019; PACINI, 2021; BIGIO, 2021).

Destarte, a questão ambiental e os direitos socioterritoriais dos povos indígenas, não se constituíram em temas de interesses centrais durante o período da ditadura militar-burguesa. A preocupação capital era a integração econômica a partir do uso dos recursos naturais do Centro-Oeste e Amazônia fazendo crescer a economia nacional ampliando a produção agrícola e mineral e, deste modo, ampliar a participação do país no cenário econômico internacional com a exportação de grãos, carne e minérios. Para isto desenvolveram-se políticas de incentivos fiscais que favoreciam grandes grupos nacionais e internacionais que ocupassem áreas na Amazônia

Neste contexto, ao promover o desenvolvimento econômico, ocorreram transformações socioambientais que afetaram a biodiversidade existente e os povos indígenas da região. Embora aparentemente sejam problemas locais, reverberam em âmbito regional e global, uma vez que o aquecimento global e as mudanças climáticas decorrentes também do desmatamento, dentre outros fatores, tornaram-se um problema planetário.

Assim, revisitar o passado, para entender o presente e as transformações socioambientais decorrentes da ocupação capitalista no Vale do Arinos permite-nos compreender que as atrocidades praticadas contra os Tapayuna, que ocupavam a região e cooperavam e conviviam com a floresta há séculos, exercendo seus modos de vida, bem como os agravos ao bioma Amazônia, são parte do mesmo processo de devassamento e de expropriação capitalista em continuidade ao sistema moderno-colonial.

As políticas integracionistas iniciadas no governo de Getúlio Vargas e intensificadas nos governos militares, o modo de desenvolvimento econômico capitalista autoritário, concentrador e excludente que visava atender à lógica da fronteira de recursos (terra, floresta, minérios - bens naturais neles existentes) se sobrepôs às sociedades pré-existentes. Houve concentração de terras nas mãos de latifundiários e a especulação fundiária de empresas privadas que fomentaram o desterro e a usurpação do território Tapayuna, que quase foram ao extermínio.

Essas mesmas forças, na atualidade, são representadas pela bancada do agronegócio, que insiste, a partir da tese sem fundamento constitucional do marco temporal, na exclusão de um direito líquido e certo ao território ancestral Tapayuna e à continuidade da reprodução sociocultural do povo estudado em seu espaço originário. Há necessidade da reterritorialização e de reparação dos danos por parte do Estado brasileiro.

AGRADECIMENTOS

A investigação contou com o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa de Mato Grosso (FAPEMAT).

REFERÊNCIAS

- AMIGOS DA TERRA – Amazônia Brasileira. Censo Demográfico Povo Indígena Kajkwakhrattxi /Tapayuna. 2024. Disponível em: <https://amigosdaterra.org.br/wp-content/uploads/2024/08/Censo-Demografico-1-1.pdf>. Acesso em: 03 fev. 2025
- BECKER, Bertha Koiffmann. Revisão das políticas de ocupação da Amazônia: é possível identificar modelos para projetar cenários? *Parcerias Estratégicas*, Brasília, v.12, n.1, p.135-159, set. 2001.
- BELTRÃO, Jane Felipe (Org.). Relatório Figueiredo: atrocidades contra povos indígenas em tempos ditatoriais. 1ª ed. Rio de Janeiro: Mórula, 2022. 309 p.
- BIGIO, Elias. Povos indígenas isolados em Mato Grosso: análise das pressões e ameaças sobre as terras indígenas onde há registro da presença de povos indígenas isolados e de recente contato no estado de Mato Grosso. Cuiabá, MT: Operação Amazônia Nativa, 2021. 300 p.
- BRASIL. Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm. Acesso em: 02 de out 2023.
- BRASIL. Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc_anterior1988/emc01-69.htm. Acesso em: 02 out. de 2023.
- BRASIL. Decreto nº 63.368, de 8 de outubro de 1968. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-63368-8-outubro-1968-404774-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 28 abr. 2023.
- BRASIL, Jornal do. Gripe matou em dois meses mais de 20 índios nas aldeias dos beijos-de-pau. *Acervo ISA*, 16 jul. 1969.
- BRASIL. Ministério do Interior. Relatório Figueiredo. In: *Brasil Doc*. Belo Horizonte: UFMG, 1967. Disponível em: <https://www.ufmg.br/brasildoc/temas/5-ditadura-militar-e-populacoes-indigenas/5-1-ministerio-do-interior-relatorio-figueiredo>. Acesso em: 28 abr. 2023.
- BRASIL - CNV [Comissão Nacional da Verdade]. Texto 5: Violações de Direitos Humanos dos Povos Indígenas. Expulsão, Remoção e Intrusão de Territórios Indígenas. In: *Relatório: textos temáticos / Comissão Nacional da Verdade – Brasília, 2014, Vol II*. 208-217 p.
- BRASIL. Ministério Público Federal. MPF recebe lideranças indígenas Tapayuna. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/abril-indigena-mpf-recebe-liderancas-tapayuna-para-esclarecer-sobre-processos-que-buscam-demarcacao-do-territorio-indigena-em-mt>. Acesso em: 30 abr. 2023.
- CONOMALI. Publicações. Disponível em: <http://www.CONOMALI.com.br/> Acesso em: 12 dez. 2022.
- CUNHA, Manuela Carneiro da. Índios na Constituição. *Novos estudos CEBRAP* [online]. 2018, v. 37, n. 3, p. 429-443. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/d9Kq7jjTt8GqR8DqBSgQbTK/#>. Acesso em: 18 jul. 2023.

DAMÁSIO, Kevin. Ditadura militar quase dizimou os Waimiri Atroari e indígenas temem novo massacre. National Geographic. 01 abr. 2019. Disponível em: <https://www.nationalgeographicbrasil.com/historia/2019/04/ditadura-militar-waimiri-atroari-massacre-genocidio-aldeia-tribo-amazonia-indigena-indio-governo>. Acesso em: 18 dez. 2022.

DORNSTAUDER. João Evangelista. Como pacifiquei os Rikbáktsa. Instituto Anchieta de Pesquisas. São Leopoldo, Rio Grande do Sul, 1975. 196p.

DORNSTAUDER. João Evangelista. Relatório (testemunho do Padre João). Jul. 1976. 6p. Disponível em:

<https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/relatorio-testemunho-do-padre> Acesso em: 18 dez. 2022.

HARVEY, David. O novo imperialismo. Tradução Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. 1ª ed. Loyola: São Paulo. 2004. 187p.

HECK, Egon Dionísio. Repressão e tutela nas políticas indigenistas da Ditadura Militar: o indígena é o inimigo. In: BRIGHENTI, Clovis Antonio; HECK, Egon Dionísio (Org.). O movimento indígena no Brasil: da tutela ao protagonismo (1974-1988). Foz do Iguaçu: EDUNILA, 2021. 266p. 217-237p.

KOHLHEPP, Gerd; DUTRA E SILVA, Sandro. Colonização no Brasil Central. Fronteiras: Revista Catarinense de História, n. 39, p. 50-81, 25 jan. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.29327/253484.1.39-3>. Acesso em: 20 abr. 2022.

IANNI, Octávio, 1926-2004. A ditadura do grande capital. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2019. 356p.

LIMA, Daniela Batista de. “Vamos amansar um branco para pegar as coisas”: elementos da etnohistória kajkwakratxi-jê (Tapayuna). 2012. 169f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Universidade de Brasília, DF, 2012.

LIMA, Daniela Batista de. Os Tapayuna na História. Campos, Revista de Antropologia, [S.l.], v. 15, n. 2, p. 43-69. dez. 2014. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/campos/article/view/43418>. Acesso em: 28 abr. 2023.

LIMA, Daniela Batista de. Transformações, xamanismo e guerra entre os Kajkwakratxi (Tapayuna). 2019. 515 f. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Universidade de Brasília, DF, 2019.

MARCELINO Giovanna Letícia da Silva; MENGUE, Vagner Paz ; FARIA, Camila Salles. Análise multitemporal e mudanças no uso e cobertura do solo: um olhar para as terras indígenas no Mato Grosso. Revista de Geografia (Recife) v. 39, n. 3, 2022. p. 145–164. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistageografia>. Acesso em: 21 abr. 2024.

MARTINS, José de Souza. Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano. São Paulo, Contexto, 2009. 180p.

MATO GROSSO. Secretaria de Estado de Planejamento. Regiões de Planejamento de Mato Grosso: 2017 / Secretaria de Estado de Planejamento – Cuiabá, MT, 2017. 245p. Disponível em:

<https://www.seplag.mt.gov.br/images/files/00seplan-5653-62d1bfa9829cd.pdf>. Acesso em: 02 abr. 2023.

MEYER, Henrique. Porto dos Gaúchos: os primórdios da colonização da Gleba Arinos, na Amazônia brasileira. Organizador. Cuiabá, MT: Entrelinhas, 2015. 384p.

MORENO, Gislaine. O processo histórico de acesso à terra em Mato Grosso. Geosul, Florianópolis, v. 14, n. 27, p. 67-90. 1999.

MATO GROSSO, Ministério Público Federal recomenda interdição do território tradicional Tapayuna para preservação dos indígenas. 2018. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/mt/sala-de-imprensa/noticias-mt/mpf-recomenda-interdicao-do-territorio-tradicional-tapayuna>. Acesso em: 02 jan. 2023.

PACINI, Aloir. Pacificar: relações interétnicas e territorialização dos Rikbaktsa. 1999. 201f. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Rio de Janeiro, RJ, 1999.

PACINI, Aloir. A volta dos Tapayunas (Kajkwakratxi). Pesquisas, Antropologia. n. 76. p. 163-209 - São Leopoldo: Instituto Anchietano de Pesquisas, 2021, p. 163-209. Disponível em: <http://www.anchietano.unisinos.br/publicacoes/antropologia.htm>. Acesso em: 02 jan. 2023.

PEREIRA, Adalberto Holanda; SILVA, José de Moura. História dos Mùnkù (Iránxe). Pesquisas Antropologia. Instituto Anchietano de Pesquisas. São Leopoldo RS.1975.

PINHEIRO, José Aldair, BAMPI, Aumeri Carlos, SILVA, Carlos Alberto Franco da. O projeto de assentamento Conjunto Terranova I na borda meridional da Amazônia mato-grossense: efeitos territoriais da ocupação. InterEspaço: Revista de Geografia e Interdisciplinaridade, 6(19), e202005. Disponível em: <https://doi.org/10.18764/2446-6549.e202005> Acesso em: 02 jan. 2023.

PIRES, Paula Wolthers de Lorena. Rikbaktsa: um estudo de parentesco e organização social / Paula Wolthers de Lorena Pires. São Paulo: Humanitas, 2012. 170 p. (Produção acadêmica premiada).

PORTO DOS GAÚCHOS. Pioneirismo: o modelo de colonização iniciado em 1955 por Guilherme Meyer e que inspirou as cidades planejadas em Mato Grosso. Porto Notícias. Disponível em: <https://portonoticias.com.br/pioneirismo-o-modelo-de-colonizacao-iniciado-em-1955-por-guilherme-meyer-e-que-inspirou-as-cidades-planejadas-em-mato-grosso/> Acesso em: 10 fev. 2023.

POVOS indígenas no Brasil. Povo Tapayuna. Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Tapayuna>. Acesso em: 25 abr, 2023

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad del poder, eurocentrismo y América Latina. 2000. Disponível em: <https://www.uv.mx/jose-marti/files/2018/08/Anibal-Quijano-Colonialidad-del-poder.pdf>Acesso em: 03 fev. 2024.

RAMIRES, Marcos de Miranda; PEREIRA, Levi Marques. Ação e omissão do Estado brasileiro no processo de esbulho das terras do povo Kajkwakhratxi (Tapayuna). In: REUNIÃO BRASILEIRA

DE ANTROPOLOGIA, 33, 2023. Evento Online, Curitiba. Comunicações [...] Curitiba: UFPR. Disponível em: <http://www.portal.abant.org.br/evento/rba/33RBA/>. p. 1-18. Acesso em: 20 jan 2023.

RIVERA, Marcia. S. P.; PINTO, Gislaine Figueiredo P. Motta. Aspectos ocupacionais na área central do continente sul-americano: formação territorial mato-grossense. In: HIGA, T. C. D. S. (Org). Estudos regionais sul-americanos: sociocultura, economia e dinâmica territorial na área central do continente. Cuiabá: EdUFMT, 2008. 403p. 239-266p.

SILVA, Carlos Alberto Franco da. A modernização distópica do território. Carlos Alberto Franco da Silva (Org.) Rio de Janeiro. Consequência, 2019. 552p.

SPERB, Victor Hugo. Estamos entrando na Aldeia Beijo de Pau: o que eles fazem, como vivem. O Estado de São Paulo, Jornal da Tarde, 1970, p. 13. Acervo Isa. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/noticias/anexo_noticia/h31178_20150722154435.pdf Acesso em: 22 mar. 2023.

SOUZA, Fábio Feltrin de; GARCEZ, João Pedro. O passado de “marcados”: trauma e etnocídio Yanomami. Gavagai - Revista Interdisciplinar de Humanidades, v. 5, n. 2, p. 29-48, 19 set. 2019. Disponível em:

<https://periodicos.uffs.edu.br/index.php/GAVAGAI/article/%20view/11082>. Acesso em: 21 abr. 2023.

VALENTE, Rubens. Os fuzis e as flechas: história de sangue e resistência indígena na ditadura. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

VALLE Jr., Hedley. Na terra dos Beijo-de-Pau. Fatos e Fotos. 26 junho de 1969.

VELHO, Otávio Guilherme. Capitalismo autoritário e campesinato: um estudo comparativo a partir da fronteira em movimento. São Paulo: DIFEL, 1990. 261 p.